

extraordinária, ocorrida no dia 13 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5741/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja arquivado o presente processo, sendo os autos remetidos ao IBRAM, órgão habilitado e competente para promover a verificação do cumprimento das penalidades impostas. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22/2023  
PROCESSO Nº 00391-00007336/2023-13. PARTES: IBRAM/DF x DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO: Rescisão do Contrato nº 22/2023, cujo objeto é prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, com base nos incisos II e VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir de 16/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM/DF: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, pela Contratada: LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Representante Legal.

### COMUNICADO

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, em observância ao disposto no art.22, §2º e 3º, da Lei nº 9.985/2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340/2002, e com o Decreto nº 5.746/2006, convida a população do Distrito Federal para conhecer a proposta de criação da RPPN Jardins Genebra, localizada na Região Administrativa do Paranoá (RA VII). O prazo para manifestações é de 20 dias. Mais informações estão disponíveis no website do IBRAM ([www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)).

RONEY NEMER  
Presidente

### EDITAL Nº 14, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL torna público a convocação em sexta chamada os candidatos classificados para assinatura do contrato, relativo ao processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL previsto no Edital nº 3, de 8 de maio de 2024, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados em sexta chamada os candidatos classificados nas funções públicas de Chefe de Brigada e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, na seguinte ordem: ordem de classificação, nome do candidato, seis primeiros dígitos do CPF, conforme estabelecido no item 9.4 do Edital normativo:

1.1.1 FUNÇÃO: CHEFE DE BRIGADA:

36º; KATIUSCIA SANTANA OLIVEIRA CEZAR; 694.844.

1.1.2 FUNÇÃO: BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS:

162º; ELTON FERREIRA DE SOUZA; 619.874; / 163º; MARCOS VINICIUS BARROS E SILVA CAMPOS; 034.168; / 164º; ADEILSON ERVELTON SILVA OLIVEIRA; 266.629; 165º; MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA; 049.314; / 166º; JOSIANE SOARES DO NASCIMENTO; 038.350; / 167º; KATIUSCIA SANTANA OLIVEIRA CEZAR; 694.844; / 168º; DAYANI SANTOS LISBOA; 040.643.

#### 2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. Estão convocados a comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, no endereço SEPN 511 Bloco C Ed. Bittar - Brasília/DF, de acordo com o cronograma previsto no subitem a seguir, para a assinatura do contrato temporário, após preenchimento do ficha de cadastro disponível no site [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

2.1.1 Função: Chefe de Brigada: a candidata classificada da 36ª posição, no dia 28 de agosto de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.1.2 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados da 162ª e 168ª posição, no dia 28 de agosto de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.2 O não comparecimento a convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados devem apresentar os documentos originais com os quais pontuaram na etapa da análise curricular e os documentos pessoais originais e cópias relacionados abaixo:

3.1.1 Documento de identificação;

3.1.2 Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

3.1.3 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

3.1.4 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;

3.1.5 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.6 Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

3.1.7 Uma foto 3x4 colorida;

3.1.8 Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB, no caso de apresentação do cartão bancário a conta corrente/salário deve estar ativa;

3.1.9 Fotocópia do comprovante de conta água ou luz ou telefone em nome do candidato, poderá ser substituída por Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, caso o candidato não possua o comprovante;

3.1.10 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

3.1.11 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada, com validade posterior ao encerramento contratual.

3.1.12 Certificado / declaração de curso(s) de capacitação – exclusivamente de brigadista de combate a incêndios florestais;

3.1.13 Certificado/ declaração de cursos de capacitação - aqueles que pontuaram com este item;

3.1.14 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior aqueles que pontuaram com este item.

3.1.15 Declarações de experiências profissionais;

3.1.16 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);

3.1.17 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF1 (<https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>);

3.1.18 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.19 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.1.20 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

3.1.21 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/>; [https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsex/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21\\_F11](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsex/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_F11));

3.1.22 Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.23 A falta de quaisquer documentos obrigatórios eliminará o candidato da etapa de contratação.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos convocados devem preencher a ficha de cadastro disponível no site [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br), previamente.

RONEY NEMER  
Presidente

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 797/2024

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a CERVEJARIA NO GARGALLO LTDA, CNPJ: 33.158.752/0001-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 09734/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00002221/2023-24.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00003489/2022-57/00094-00002588/2019-16. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.559.597/0001-05. OBJETO: O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 16/2021 (66891962),

conforme previsão em sua Cláusula Décima Sétima, no percentual de aproximadamente 4,02% pelo Índice Nacional de Custos da Construção (INCC-DI) para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 12/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (148048763). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTES DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data da última assinatura no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006078/2023-02. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ/MF nº 17.851.447/0002-58. OBJETO: O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 55 da Lei nº 9.784/1999, tem por objeto retificar os valores decorrentes da atualização da base de custos da planilha de custos apresentada na Nota Técnica Nº 12/2024 - SLU/DITEC/SUBTEC/CORECON/GEACO (140345182), que embasou os custos do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019 (144807176). A atualização se fez necessária em virtude do 10º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 19/2019 (140617312), referente à repactuação de mão de obra com valores vigente a partir de janeiro de 2024, com base na nota técnica nº 9/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (147823611). DA VIGÊNCIA: O Termo de Rerratificação possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor- Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças. Pela SUSTENTARE SANEAMENTO S/A: REJANE DA COSTA OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 76/2024**

PROCESSO: 04009-00001255/2024-18. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER. DO OBJETO: Realização do projeto "CASAR DECOR - 2024", a ser executado entre os dias 20 de agosto de 2024 a 20 de outubro de 2024, na ASCADE, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0097, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 499.999,60 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00445, emitida em 20/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER, HUMBERTO COSTA MAURO, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 77/2024**

PROCESSO: 04009-00001046/2024-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO MEAJUDEA AJUDAR - Instituto IMAA. DO OBJETO: Realização do projeto "EXPO FEIRA POPULAR", a ser executado entre os dias 21 de agosto de 2024 a 06 de novembro de 2024, na quadra 302 Samambaia Sul, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0098, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 579.598,82 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00447, emitida em 21/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO MEAJUDEA AJUDAR - Instituto IMAA, ANDREA OLIVEIRA COSTA, na qualidade de Presidente.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024**

Processo: 04009-00001245/2024-74. SIGGO Nº 52142. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a NEOENERGIA BRASILIA S.A. DO OBJETO: prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR nas unidades consumidoras nºs 2031201-6, 2871251-X, 2780220-5, 1491236-8, 2244698-2, 1491244-9, 2187728-9, 2542036-4, 2369967-1, 2292311-X e 506647-6. Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23122820785170123, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no

VALOR de R\$ 252.492,11 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência indeterminada. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, e pela NEOENERGIA BRASILIA S.A, FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA E GUSTAVO ALVARES SANTOS., na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024**

Processo: 04009-00000454/2024-09. SIGGO Nº 51995. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a DUNAS RACE PROMOCOES S.A. DO OBJETO: acréscimo quantitativo de 18,55% ao Contrato de prestação de serviço 10/2024, equivalente à R\$ 278.202,00 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e dois reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23695620741990002, ND: 33.90.39, Fonte: 100. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, e pela DUNAS RACE PROMOCOES S.A., LEONORA GUEDES VIEIRA, na qualidade de Diretora.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2024 - SEDET**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas a Oficina de Capacitação do Projeto "CAFÉ EMPREENDEDOR", objeto do Processo SEI nº 04035-00000677/2024-69, a seguir especificado:

**1. DO OBJETO**

1.1. Ficam abertas as inscrições para 120 (cento e vinte) vagas destinadas à oficina/curso de capacitação do Projeto denominado "CAFÉ EMPREENDEDOR" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 27/08/2024 a 04/09/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CAFÉ EMPREENDEDOR.

1.2. Além das vagas principais, 60 (sessenta) vagas serão destinadas para cadastro de reserva, sendo 30 (trinta) vagas para cada Região Administrativa (Riacho Fundo 1 e Riacho Fundo 2). Candidatos da lista de cadastro de reserva poderão ser convocados conforme descrito no item 6 deste Edital.

1.2.1. É importante ressaltar que estar na lista de cadastro de reserva não garante a participação no Projeto.

1.3. A distribuição das vagas entre as turmas e as Regiões Administrativas será conforme o quadro abaixo:

Oficina	Região Administrativa	Turma	Dias da Semana	Local	Vagas	Total de vagas
CAFÉ EMPREENDEDOR	RIACHO FUNDO I	Turma 1	17/09/2024 (Terça-feira) 18/09/2024 (Quarta-feira)	Capela Santos Anjos da Guarda Endereço: QN 1 Lt 5 - Riacho Fundo I - Cep: 71805-100 Telefone: (61) 3964-9312	30	120
	RIACHO FUNDO I	Turma 2	24/09/2024 (Terça-feira) 25/09/2024 (Quarta-feira)	Capela Santos Anjos da Guarda Endereço: QN 1 Lt 5 - Riacho Fundo I - Cep: 71805-100 Telefone: (61) 3964-9312	30	
	RIACHO FUNDO II	Turma 1	01/10 (Terça-feira) 02/10/2024 (Quarta-feira)	Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa Endereço: Riacho Fundo II QN 11 Cj 3 1/6 Telefone: (61) 3434-6012	30	
	RIACHO FUNDO II	Turma 2	Terça-feira 08/10 Quarta-feira 09/10	Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa Endereço: Riacho Fundo II QN 11 Cj 3 1/6 Telefone: (61) 3434-6012	30	

1.4. Cada turma da oficina de capacitação do Projeto "Café Empreendedor" terá uma carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

1.5. As atividades de todas as turmas serão realizadas das 9h às 17h.

**2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, sem distinção de raça, cor e etnia, em situação de vulnerabilidade social;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- c) Possuir, no mínimo, escolaridade correspondente ao ensino fundamental incompleto; e